

**LEI Nº 804/2008, de 12 de agosto de 2008.**

Dispõe sobre a doação de materiais inservíveis pertencentes à administração municipal às entidades declaradas de utilidade pública municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVOU:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, de caráter provisório ou permanente, de materiais inservíveis, tais como móveis, máquinas, arquivos e outros utensílios, às entidades declaradas de utilidade pública municipal, para fins de uso exclusivo dessas entidades.

**Parágrafo Único** – A doação permitida por esta Lei deverá obedecer ao disposto na alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2008.

**LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA**  
Presidente

**IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**  
2º Secretário